



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 652 DE 18 SETEMBRO DE 1.979.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender aos dispêndios com a implantação da Rede de Distribuição de Água em ruas a serem pavimentadas, e de acordo com Convênio celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso com o mesmo objetivo.

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito acima referido serão obtidos com o "SUPERAVIT" na arrecadação das transferências do Imposto S/ Circulação de Mercadorias, ICM.

Art. 3º- Os dispêndios autorizados por esta Lei serão classificadas na forma a seguir enunciadas:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

13.00.000- SAUDE E SANEAMENTO

13.76.000- SANEAMENTO

13.76.447- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.76.447.1063- EXTENSÃO REDE ABASTECIMENTO D'AGUA

Art. 4º- O presente Crédito Especial destina-se a complementar a participação do município no custo das obras de extensão da Rede de Distribuição de Água, nesta cidade.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg

Liv-10

Fls- 92 vº e 93

Em- 18-09-79

João José